ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

Pregão Eletrônico nº_____/2026

Processo Administrativo nº____/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS/TO**, CNPJ nº 11.266.993/0001-64, representado neste ato por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS REGO**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa

NOME DA EMPRESA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio diagnóstico por meio da realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO, de forma complementar às ações e serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando coleta, análise, emissão de laudos e entrega de resultados, em estrita conformidade com as especificações, estimativas de consumo e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026 e seu Termo de Referência (Anexo II), que integram este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO DETALHAMENTO

2.1. Os preços unitários e globais ofertados e registrados, que servirão de base para as futuras contratações, são os constantes da tabela abaixo:

Item	Código / Exame	Unid.	Qtd. Estimada	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Total Registrado (R$)
1.1	LOTE ÚNICO - Pacote Integrado de Exames Laboratoriais (Conforme Anexo II do TR)	Serviço			

2.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, ressalvada a revisão de preços prevista no Art. 82, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, caso demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro por fato superveniente, imprevisível ou de efeitos incalculáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante prévia demonstração de que as condições e os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, em consonância com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde a firmar as contratações decorrentes, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação dos serviços, sem que caiba aos detentores do registro qualquer direito a indenização.

4.2. Será incluído nesta Ata, na forma de anexo, o **Cadastro de Reserva** contendo os licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do primeiro colocado, respeitada a ordem de classificação original do certame, conforme determina o Art. 82, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. Prestar os serviços de exames laboratoriais em estrita observância aos prazos e condições técnicas estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II), garantindo infraestrutura adequada para coleta, análise e expedição de laudos em total conformidade com a **RDC ANVISA nº 302/2005**.

5.2. Manter, durante todo o período de vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório, incluindo regularidade fiscal, licença sanitária e inscrições ativas no CNES e nos Conselhos Profissionais (CRF/CRM).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ("CARONA")

6.1. A utilização da presente Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes fica expressamente condicionada à prévia autorização do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO (órgão gerenciador), à anuência da Detentora da Ata e à observância dos limites e requisitos estipulados no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis/TO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Tocantinópolis/TO, ____ de _____ de 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO DE FARIAS REGO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde / Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Detentora da Ata